

CONTRATO Nº 20210089

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÇARRA E A EMPRESA M. APARECIDA PEREIRA LTDA-ME

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. ARAGUAIA 107, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.453.088/0001-74, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DEUSANIA DOS SANTOS, Secretária, portador do CPF nº 926.837.621-00, residente na AV.CANDIDA ALVES S/N, e de outro lado a firma M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.483.576/0001-36, estabelecida à AV. ARAGUAIA Nº 1085, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA APARECIDA PEREIRA, residente na RUA TANCREDO NEVES, 60, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 419.461.031-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-006 LIMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos em atendimento as unidades administrativas, unidades escolares, programas sociais e unidades de saúde deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001601	DETERGENTE LIQUIDO - Marca.: MINUANO Tipo concentrado, glicerina, coadjuvantes, fragancia e veículo. Linear, alquilbenzeno sulfato de sodio, tensoativo, biodegradavel, aspecto fisico liquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UNIDADE	492,00	1,400	688,80
002199	PANO PARA CHÃO - Marca.: C.LIMPA SACO CRU DUPL0, GROSSO, RESISTENTE TAMANHO 80X60CM, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	133,00	6,600	877,80
002202	LIMPA ALUMINIO - Marca.: POLITRIZ Ácido aquilbenzeno sulfonico linear, sequestrante, ácidos organicos e inorganicos, preservante, alcalinizante e agua. Com aspecto liquido viscoso, embalagem descartavel de 500ml, validade mínima de 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	432,00	1,700	734,40
002211	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: BOM AR Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.	UNIDADE	178,00	7,400	1.317,20
002212	CESTO PARA LIXO - Marca.: ARCPLAST TELADO COM CAPACIDADE DE 9,6LTS	UNIDADE	26,00	5,450	141,70
002213	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	22,00	1,500	33,00
002214	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Marca.: CONDOR ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLASTICO BRANCO CONTENDO 01 ESCOVA PARA	UNIDADE	19,00	6,750	128,25

PREFEITURA DE PIÇARRA

	VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. COR: BRANCO TAMANHO: 14 X 42 CM				
002223	PA PARA LIXO CABO METÁLICO DE 1MT - Marca.: GUIRADO UNIDADE Cabo metálico de 1 metro, maior ergonomia e conforto. Borracha na extremidade, auxilia no recolhimento da sujeira e se adapta ao piso. Dentes laterais para limpeza da vassoura após o uso e economia de espaço na hora de guardar.	20,00	19,500	390,00	
003230	DESINFETANTE DE 1 L.BACTERICIDA - Marca.: ZUPP UNIDADE Produto com ação desinfetante e desengordurante,bactericida para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada.Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.	800,00	4,450	3.560,00	
003234	LÃ DE AÇO - Marca.: BOMBRIL FARDO 14x1	26,00	13,900	361,40	
003242	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Marca.: WICHI UNIDADE DUPLA FACE, COM ESPUMA DE POLIURETANO BACTERICIDA E	132,00	0,600	79,20	
003244	FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRANSIVO. VASSOURA V 35 - Marca.: CONDOR UNIDADE CERDAS SINTÉTICAS FIRMES E PLUMADAS, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 54 TUBOS, CADA TUFO COM NO MÍNIMO 25 FIOS, BASE EM POLIPROPILENO, COM CAPA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.	35,00	9,800	343,00	
003245	RODO DE MADEIRA DE 40 CM - Marca.: RODOFORT UNIDADE	13,00	6,500	84,50	
003246	RODO DE MADEIRA DE 60 CM - Marca.: RODOFORT UNIDADE	9,00	6,900	62,10	
003258	CERA LÍQUIDA INCOLOR PETI - Marca.: POLITRIZ UNIDADE Composição: carnauba, parafina, emulsificantes, resina acrílica, agente nivelador, alcalinizante, isotiazolinonas, fragância, corante e veículo.	89,00	3,900	347,10	
003268	SABONETE INFANTIL - Marca.: GRANADO UNIDADE SABONETE CREMOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 90G	40,00	3,750	150,00	
003269	SHAMPO INFANTIL - Marca.: GRANADO UNIDADE 250 ML.	20,00	11,500	230,00	
003270	CONDICIONADOR INFANTIL - Marca.: GRANADO UNIDADE 250 ML.	20,00	13,500	270,00	
003271	CREME DENTAL INFANTIL - Marca.: TRALALA UNIDADE 90GRAMAS	30,00	5,250	157,50	
003273	VASSOURA DE PELO - Marca.: CONDOR UNIDADE Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cerdas plástica, medindo 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm, Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	32,00	8,000	256,00	
003288	FLANELA 60X40 - Marca.: C. LIMPA UNIDADE Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embaalhadas.	212,00	2,150	455,80	
003292	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: CONDOR UNIDADE TAMANHO JUNIOR, CERDAS MACIAS, CABO 19 CM, COM 04 FILEIRAS DE CORDAS, MEDINDO 3CM X 1CM	100,00	2,800	280,00	
003299	INSETICIDA AÇÃO TOTAL SEM CHEIRO - Marca.: SBP UNIDADE AEROSOL, PARA MATAR BARATAS. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTHIN (50%) 0,14%, CIPERMETRINA (94%) 0,20%. COMPOSIÇÃO: IMIPROTHIN, CIPERMETRINA, COADJUVANTES, LIMONENO, ANTI-OXIDANTE, SOLVENTE DERIVADO DE PETRÓLEO, BUTANO/PROPANO. FRASCOS DE 375 ML.	106,00	8,350	885,10	
003446	SABÃO EM PÓ DE 500G - Marca.: YPE UNIDADE TENSOATIVO CATIONICO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA,	332,00	3,550	1.178,60	

	CARGA CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E ANTIODORES. BIO ATIVO MAX. EMBALAGEM PLÁSTICA.				
003448	SABONTE DE 90G - Marca.: PROTEX UNIDADE	40,00	1,250	50,00	
	SABONETE SUAVE 90 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO.				
004585	COPO EM PVC RÍGIDO 300 ML COM ASA - Marca.: PLASTIL UNIDADE	100,00	4,900	490,00	
006438	ALCOOL 92,8% DE 1LT - Marca.: SOL UNIDADE	194,00	6,600	1.280,40	
006439	PEDRA SANITÁRIA DE 30G - Marca.: POLITRIZ UNIDADE	370,00	0,900	333,00	
	germicida/Bactericida com fragrância Lavanda ou Floral com suporte plástico.				
006450	CREME DENTAL 90G - Marca.: COLGATE UNIDADE	25,00	7,200	180,00	
	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR ATIVO, FLUORETO DE SÓDIO.				
006451	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIA ADULTO - Marca.: COLGATE UNIDADE	50,00	6,900	345,00	
008973	ISQUEIRO. - Marca.: BIC UNIDADE	26,00	3,250	84,50	
008975	BARBANTE Nº 08 ROLO. - Marca.: NORDESTE ROLO	24,00	19,000	456,00	
008980	ESPANADOR - Marca.: PLUMATEX UNIDADE	5,00	33,000	165,00	
	de pena tamanho 40cm.				
008985	BACIA DE PLÁSTICO DE 35 LTS. - Marca.: PLASNIL UNIDADE	8,00	23,500	188,00	
008993	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. - Marca.: COPOBRA PACOTE	770,00	3,950	3.041,50	
	CAPACIDADE 200ML, TRANSLÚCIDO OU BRANCO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.				
008996	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. - Marca.: COPOBRA PACOTE	200,00	1,950	390,00	
	CAPACIDADE 50ML, TRANSLÚCIDO OU BRANCO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.				
009008	PRATO DE VIDRO. - Marca.: DURALEX UNIDADE	160,00	4,450	712,00	
009029	CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA 20 LTS - Marca.: P LASNIL UNIDADE	8,00	67,000	536,00	
	MATERIAL PLÁSTICO.				
009032	GUARDANAPO DE MESA 50X1 - Marca.: GLOBO PACOTE	34,00	1,450	49,30	
009047	CONCHA ESCUMADEIRA ALUMÍNIO BATIDO TAM M - Marca.: T RAMONT. UNIDADE	8,00	21,000	168,00	
009066	LUVA DE BORRACHA 3X4 COR AZUL TAM M - Marca.: LATEX PAR	23,00	11,000	253,00	
009097	XICARA PEQUENA PARA CAFÉ - Marca.: NADIR UNIDADE	120,00	4,000	480,00	
009125	JARRA DE VIDRO DE 02 LTS. - Marca.: NADIR UNIDADE	14,00	24,000	336,00	
009397	COPO DE VIDRO DE 300ML - Marca.: NADIR UNIDADE	65,00	4,450	289,25	
009400	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 7 - Marca.: ALOESTE UNIDADE	4,00	72,000	288,00	
009401	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 6 - Marca.: ALOESTE UNIDADE	4,00	58,000	232,00	
009403	TACAS DE VIDRO MÉDIA - Marca.: CISPER UNIDADE	60,00	9,000	540,00	
009406	CAIXA DE ISOPOR DE 100 LTS - Marca.: ISOESTE UNIDADE	4,00	110,000	440,00	
009407	PRATO DE PLÁSTICO ESCOLAR - Marca.: PLASTIL UNIDADE	100,00	5,100	510,00	
	PRATO FUNDO EM PVC RÍGIDO.				
009408	COLHER DE PLÁSTICO RÍGIDO ESCOLAR - Marca.: PLASTIL UNIDADE	100,00	2,250	225,00	
009413	PALITOS PARA PICOLÉ 100X1 - Marca.: ESPEL PACOTE	25,00	10,500	262,50	
009422	GALÃO DE 20 LTS PARA BEBEDOURO - Marca.: S.D.PORT UNIDADE	10,00	18,000	180,00	
012632	COLHER DESCARTÁVEL. - Marca.: PRAFESTA PACOTE	500,00	3,150	1.575,00	
	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 50X1.				
013175	LIMPA VIDRO DE 500ML - Marca.: UAU UNIDADE	116,00	5,950	690,20	
	Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos.				
	Embalagem plástica, com bico dosador.				
	Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega.				
013199	SACO PARA LIXO 100LT PRETO REFORÇADO - Marca.: LIXOP PACOTE	245,00	3,450	845,25	
	Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 5 unidades.				
013201	SACO PARA LIXO 30LT PRETO REFORÇADO - Marca.: LIXOPL PACOTE	325,00	2,450	796,25	
	Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 10 unidades.				
013202	SACO PARA LIXO 15LT PRETO REFORÇADO - Marca.: LIXOPL PACOTE	235,00	2,450	575,75	
	Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 10 unidades.				
013231	TOALHA DE BANHO 70X140CM - Marca.: ARTEX UNIDADE	10,00	34,500	345,00	
013237	100% ALGODÃO FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS - Marca.: TRAMONT. JOGO	4,00	78,000	312,00	
	6 Facas serrilhadas 4''				
	6 Garfos de mesa				
	6 Colheres				

	de mesa 6 Colheres de chá. Lâminas e cabos em aço inox.			
013285	SACO PARA LIXO 50LT PRETO REFORÇADO - Marca.: LIXOPL PACOTE Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 10 unidades.	275,00	3,050	838,75
013286	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - Marca.: C,LIMPA UNIDADE Branco,100% algodão, grosso e resistente, bainha ou overlockado, 67 cm X 42 cm, com barrado e estampa sortidas.	62,00	5,500	341,00
013771	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO DE 500ML - Marca.: ZU UNIDADE Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, a base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega.	352,00	4,050	1.425,60
013772	LIMPA CERAMICA DE 1LT - Marca.: AZULIM UNIDADE	169,00	5,950	1.005,55
013773	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1 - Marca.: YPE PACOTE SABÃO BASE DE AÇIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICOS E AGUA, NEUTRO.	115,00	5,450	626,75
013786	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEL 200ML - Marca.: ESCOP UNIDADE Suporte (dispenser) transparente com ponteira em aço inox para copos plásticos descartáveis de 180/200 ml, Diâmetro:7,5 cm, Comprimento: 50 cm.	4,00	85,000	340,00
013802	GARRAFA PARA CAFE 1,8LT - Marca.: TERMOLAR UNIDADE MATERIAL PLASTICO JATO FORTE,SISTEMA ANTI PINGOS,MODELO LAÇADOR,REFERENCIA 8799.	8,00	82,900	663,20
014233	CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA 100 LTS - Marca.: UNIDADE ARCPLAST MATERIAL PLASTICO.	4,00	211,000	844,00
021320	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE - Marca.: TRAMONT. UNIDADE MEDIDAS: 42X26CM	10,00	112,000	1.120,00
021321	RODO DE PLASTICO 40CM - Marca.: STA MARIA UNIDADE DE BORRACHA DUPLO COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO ISENTO DE MATERIAL METÁLICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	13,00	11,000	143,00
025700	LUSTRA MOVEIS 200ML - Marca.: PEROBA UNIDADE Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, expessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, embalagem pet.	90,00	4,300	387,00
025702	TOALHA DE ROSTO BRANCA 49x70 - Marca.: ARTEX UNIDADE Toalha de Rosto, confeccionada em algodão com viscose, que proporciona maciez e durabilidade. Detalhe de bordado em listras horizontais.	22,00	40,000	880,00
025751	RODO DE PLASTICO 60CM - Marca.: STA MARIA UNIDADE DE BORRACHA DUPLO COM BASEEM PLÁSTICO RÍGIDO ISENTO DEMATERIAL METÁLICO, MEDINDO 60 CM DE LARGURA FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	14,00	19,500	273,00
025752	ALCOOL EM GEL 70% 500G - Marca.: SOL UNIDADE	142,00	5,700	809,40
	Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.			
025754	BALDE COM BICO 12 LTS - Marca.: PLASUTIL UNIDADE PLASTICO REFORÇADO CORES VARIADAS.	21,00	9,800	205,80
025772	PROTETOR SOLAR FPS 30 15ML - Marca.: RED APLE UNIDADE Oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Resistente à água Não oleoso Alta absorção Proteção UVA e UVB Dermatologicamente testado Enriquecido com vitamina E que hidrata a pele e ajuda a prevenir o envelhecimento.	42,00	24,000	1.008,00

025939	Com Bico dosador PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 40. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	240,000	720,00
028437	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, ALSA INTERIÇA, TAMPA LEVE.	UNIDADE	152,00	11,500	1.748,00
028445	SABONETE LIQUIDO 250ML - Marca.: PROTEX	UNIDADE	1,00	1.070,000	1.070,00
028446	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 100 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	865,000	2.595,00
028447	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, ALSA INTERIÇA, TAMPA LEVE.	UNIDADE	4,00	795,000	3.180,00
028448	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 60 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, ALSA INTERIÇA, TAMPA LEVE.				
031033	TOUCA PROTETORA CAPILAR TIPO REDE 50X1 - Marca.: TOL	PACOTE	8,00	52,000	416,00
031034	DESCARTAVEL, REDINHA DE CABELO, TULE, PRETA OU BRANCA.	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
054235	TOUCA PROTETORA CAPILAR TIPO REDE COM ABA - Marca.: TOLSE				
	REDINHA DE CABELO, TULE, PRETA OU BRANCA.				
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA 16X4	FARDO	148,00	79,900	11.825,20
	X1 - Marca.: TERNURA				
	BRANCO PICOTADO, 100%				
	CELULOSCA, GOFRADO,				
	NÃO				
	RECICLADO. MACIO. FOLHA				
	DUPLA. ROLO DE 60M.				
064968	POTE REDONDO 350ML TAMPA ARTICULADA 50X1 - Marca.: T	PACOTE	75,00	16,000	1.200,00
	ERMOP				
	IDEAL PARA MOLHOS SOBREMESAS, DOCES E OUTROS.				
064969	POTE REDONDO 250ML TAMPA ARTICULADA 50X1 - Marca.: T	PACOTE	75,00	16,800	1.260,00
	ERMOP				
	IDEAL PARA MOLHOS SOBREMESAS, DOCES E OUTROS.				
064970	POTE REDONDO 450ML TAMPA ARTICULADA 50X1 - Marca.: T	PACOTE	75,00	18,000	1.350,00
	ERMOP				
	IDEAL PARA MOLHOS SOBREMESAS, DOCES E OUTROS.				
064971	GARFO DESCARTAVEL 50X1 - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	500,00	3,300	1.650,00
	DESCARTAVEL, IDEAL PARA REFEIÇÃO.				
064972	BANDEJA DE ISOPOR B1 C/400X1 - Marca.: TERMOP	PACOTE	45,00	110,000	4.950,00
	DIMENSÕES DO PACOTE 63 x 30 x 30 cm, DIMENSÕES DO				
064973	PRODUTO 63 x 30 x 30 cm ; 1,2 KG, DESCARTAVEL,	PACOTE	45,00	116,000	5.220,00
	BANDEJA DE ISOPOR B2 C/400X1 - Marca.: TERMOP				
	DESCARTAVEL, DIMENSÕES DO PACOTE 60 x 45 x 30				
	cm,				
	DIMENSÕES DO PRODUTO 60 x 45 x 30 cm ; 2,5 Kg.				
064974	BANDEJA DE ISOPOR B3 C/400X1 - Marca.: TERMO	PACOTE	45,00	125,000	5.625,00
	DESCARTAVEL, DIMENSÕES DO PACOTE 60 x 50 x 35				
	cm				
064975	DIMENSÕES DO PRODUTO 60 x 50 x 35 cm ; 2,1 Kg.				
	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15CM C/10X1 - Marca.: PRAFEST	PACOTE	800,00	3,500	2.800,00
	Prato plástico descartável fundo 15cm, feitos em				
	materiais de qualidade são ideais para servir doces e				
	salgados para sua festa de aniversário, casamento.				
064976	Embalagem com 10 Pratos Cor: Branco.	PACOTE	50,00	3,950	197,50
	COPO DESCARTAVEL DE 100ML - Marca.: TERMOP				
	CAPACIDADE 100ML, TRANSLÚCIDO OU BRANCO,				
	DESCARTAVEL,				
	EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.				
064977	COPO DESCARTAVEL DE 300ML - Marca.: TERMOP	PACOTE	450,00	6,500	2.925,00
	CAPACIDADE 300ML, TRANSLÚCIDO OU BRANCO, DESCARTAVEL,				
	EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.				
064978	CAIXA PLASTICA AGRÍCOLA - Marca.: TERMOPLA	UNIDADE	20,00	42,000	840,00
	Caixa plástica agrícola, é popularmente conhecida como				
	caixa plástica de supermercado. Utilizada em algumas				
	regiões do Brasil para transporte de cestas básicas.				
	Capacidade 47lts, capacidade de carga: 30 kg, medida				
	31cm x 34 x 55 cm em prolipropileno. Cores variadas.				
064979	CUSCUIZEIRA INDUSTRIAL 10LTS - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	2,00	218,000	436,00
	Cuscuzzeira em alumínio, com alta durabilidade,				
	capacidade de 10lts.				
075555	RODO ALUMINIO 40CM - Marca.: WMS	UNIDADE	16,00	38,500	616,00
	Medida:				
	40cm da base x 1,55M do cabo				
075556	PRATO PORCELANA BRANCO Nº 3 - Marca.: NADIR	UNIDADE	70,00	9,000	630,00
075557	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC 38cm X 1000 METROS	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
	- Marca.: ARTEC				
	Rolo Bobina Plastico De Filme Pvc 38cm X 1000 Metros				
	5,7kg Medidas: Comprimento: 1000 metros Largura:				
	38cm Quantidade: 1 Cor: Transparente Composição:				
	Poli etileno / PVCLivre.				
075558	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45 CM X 65 METROS - Marca.: T	UNIDADE	4,00	31,000	124,00
	ERMOP				
	Medidas: 45 cm x 65 metros				
075559	TÁBUA PARA CARNE PLACA POLIETILENO 60x40x10 - Marca.	UNIDADE	8,00	32,000	256,00
	: ARTEC				
	Longa durabilidade e vida útil.				
	Dimensões: 60 x				
	40cm				
	Espessura: 10 mm				

075560	REPELENTE GEL OFF BABY - Marca.: KLINOFF	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
	Sua fórmula possui icaridina, protege por até 6 horas contra pernilongos, borrachudos e outros insetos.				
075561	RODO DE ALUMINIO 100 CM COM CABO DE ALUMINIO ENTENSÃ O 1,24 - Marca.: WMS	UNIDADE	16,00	49,000	784,00
	Rodo de alumínio 100 cm com cabo de alumínio extensão 1,24 m				
VALOR GLOBAL R\$					95.796,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 95.796,10 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-006 LIMP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-006 LIMP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-006 LIMP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o

CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1515.081220018.2.235 Manutenção da SEMTPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.170,80, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.683,45, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.738,50, Exercício 2021 Atividade 1515.082440017.2.265 Manutenção do Cadastro Unico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 614,90, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.819,55, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.872,00, Exercício 2021 Atividade 1515.082440016.2.253 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.092,90, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.003,70, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.889,50, Exercício 2021 Atividade 1515.082410016.2.238 Manutenção do Serv. de Conv e Fort de Vinculos para Idosos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 309,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.778,65, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.645,65, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.102,60, Exercício 2021 Atividade 1515.082430016.2.240 Manut do Serv de Fortal de Vinculos de 0 a 6 Anos de Idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 298,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.059,40, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.643,05, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.986,00, Exercício 2021 Atividade 1515.082430016.2.241 Manutenção do Serviço de Conv e Fortalec de Vinculos de 07 a 15 anos de Idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 309,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.059,40, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.454,15, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.074,10, Exercício 2021 Atividade 1515.082430016.2.239 Grupo de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de 15 a 17 anos de Idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 309,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.499,40, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.301,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 767,60, Exercício 2021 Atividade 1515.082430017.2.244 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.594,60, Exercício 2021 Atividade 1515.082440020.2.269 Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.719,70.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo

CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-006 LIMP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DEUSANIA DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PIÇARRA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 12 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ(MF) 15.453.088/0001-74
CONTRATANTE

M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME
CNPJ 12.483.576/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____